

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-08/2017

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na sede Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Fernando de Abreu, nº 99, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim/ES (Prédio da Antiga Cruz Vermelha), o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais nºs. 16.114/2005 e 24.267/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 51- 08/2017 para o Registro de Preços, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº. 51-24.373/2017, cujo objeto foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, VICTOR DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 031.499.617-69 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.212.830-SPTC/ES, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.395.502/0001-52, com sede na rua Erê, nº 34 – Sala 303, Bairro Prado, Belo Horizonte -MG, CEP nº. 30.411-052, neste ato representada pela Proprietária Sra. REGIANE BORGES DOS SANTOS, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 034.281.936-44 e Carteira de Identidade nº M8.621.792 SSP/MG, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de materiais odontológicos, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 51-08/2017, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SEMUS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 24.267/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 51-08/2017, inclusive os seus anexos, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS/CADASTRO DE RESERVA

4.1. Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e a ordem de classificação:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

Lote	Material	UNID	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ANESTÉSICO sem vaso constritor a 3% de cloridrato de mepivacaína a 30mg/ml sem vaso constritor para uso adulto e pediátrico unidade equivalente a tubete contendo 1.8ml.	UNID	5.000	1,50	R\$ 7.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000

Tel.: 28 3155 - 5252







6	*ALGODÃO ROLETE *indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico, 100% fibras de algodão, formato cilíndrico, que possa ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. embalagem com 100 unidades. (algodão em formato de pequenos roletes usado exclusivamente em odontologia).	PCT	1.200	R\$ 1,49	R\$ 1.788,00
12	cimento ionômero de vidro para restauração - condensável. embalagem com 01 frasco de pó contendo 10g, 01 frasco de líquido contendo 8 ml, bloco de mistura e colher medidora. cor a3 universal.	UNID	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
18	HIDRÓXIDO de cálcio pa, capeador pulpar unidade equivalente a embalagem contendo 10g.	UNID	56	R\$ 2,85	R\$ 159,60
25	PELÍCULA RADIOGRÁFICA radiográfica periapical, tamanho adulto unidade equivalente a embalagem contendo 150 películas validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	СХ	240	R\$ 83,29	R\$ 19.989,60
26	RESTAURADOR microhibrido fotopolimerizavel, na cor a2, resina microhibrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo das partículas de 4,5 micrômetros até 5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/sílica, deve conter parte orgânica com bis-gma e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde. unidade equivalente a seringa contendo 4g. com durabilidade de 2 anos após entrega.	UNID	300	R\$ 28,16	R\$ 8.448,00
5000	otal Homologado: Quarenta e três mil, duz		BENEVE MEMBERS OF		R\$ 43.285,20

- 4.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos para órgão registrados na Ata convocatório e do instrumento gerenciador/participante.
- 4.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador/participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores registrados,

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • E5 • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252

www.cachoeiro.es.gov.br







observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa a fim de evitar a descontinuidade administrativa.
- 5.5. Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.
- 5.6. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.
- 5.6.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte
- 5.6.2. Dentre os fatos motivadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 5.6.3. Não será concedida a revisão quando:
- Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- II. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- III. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- IV. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252 www.cachoeiro.es.gov.br



5.6.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pela Autoridade competente, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V. não manter as condições de habilitação e compatibilidade.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos "I", "II", "IV" e "V" do item anterior, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, dando conhecimento aos fornecedores mediante o envio de correspondência com aviso de recebimento, e ainda:
- l. será feito no processo que lhe deu origem;
- II. publicado no Diário Oficial do Município por uma vez;
- III. considerar-se-á como data do cancelamento do registro aquela constante da publicação na imprensa oficial.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. por razões de interesse público, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93; ou II. a pedido do fornecedor.
- 6.4. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão do órgão gerenciador.
- 6.5. Nos casos de cometimento de infração pelo fornecedor, além do cancelamento do registro, será aplicada sanção administrativa pelo órgão competente, observado o procedimento previsto no Edital.
- 6.6. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Cachoeiro de Itapemirim fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 6.7. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo exaurimento do seu objeto.



Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferroviários Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000 Tel.: 28 3155 - 5252 www.cachoeiro.es.gov.br







TINIVER

CPF: 034.281.936-44

DENTAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 24.267/2014, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cachoeiro de Itapemirim (ES), _	25	de	abril	de 2018.
		=// ***		

VICTOR DA/SILVA COELHO Prefeito Municipal

LUCIARA BOTELÃO MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

REGIANE BORGES DOS SANTOS REGIANE BORGES SANTOS Proprietária do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

ORGÃO:CGM

DOTAÇÃO:0301.0412418412.142.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 00348 - 10000001

ORGÃO:SEMCULT

DOTAÇÃO:1201.1312218412.156.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 02027 - 10000001

ORGÃO:SEMO

DOTAÇÃO:1901.1512218412.166.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 03823 - 10000001

ORGÃO:SEMAI

DOTAÇÃO:1001.2012218412.153.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 01695 - 10000001

ORGÃO: ORGÃO: SEMESP

DOTAÇÃO:1301.2712218412.157.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 02169 - 10000001

ORGÃO:SEMMA

DOTAÇÃO:1501.1812218412.159.33903912.10000001

FICHA-FONTE: 02407 - 10000001

ORGÃO:SEMDES

DOTAÇÃO:0902.0824409132.059.33903912.13010101

FICHA-FONTE: 01466 – 13010101 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.

SIGNATÁRIO: Ramom Rigoni Gobetti - Secretário Municipal

de Administração.

PROCESSO: Prot nº 1 - 2.734/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 - Pregão nº 51-08/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL UNIVERSO

EIRELI - EPP.

Lote

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

UNID Qtde Valor Unitário Valor Total

ALGODÃO ROLETE *indicado para afastamento da bochecha	PCT			+
e absorção de liquidos em tratamento odontológico, 100% fibras de algodão, formato cilindrico, que possa ser esterilizado em gás (óxido de etiteno) ou também em raio gama, embalagem com 100 unidades, (algodão em formato de pequenos roleus usado exclusivamente em odontologia).		1.200	RS 1,49	RS 1.788,00
CIMENTO ionómero de vidro para restauração - condeusável. combalagem com 01 frasco de pó contendo 10g. 01 frasco de líquido contendo 8 ml, bloco de mistura e colher medidora, cor a3 universal.	UNID	300		R\$ 5,400,00
HIDRÓXIDO de cálcio pa, capeador pulpar. - unidade equivalente a embalagem contendo 10g.	UNID	56	1 N	RS 159,60
PELÍCULA RADIOGRÁFICA radiográfica periapical, tamanho adulto unidade equivalente a embalagem contendo 150 películas validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	CX	240		R\$ 19.989,60
resina microhibrida para restauração de demes anteriores e posteriores, tamauho máximo das partículas de 4,5 micrômetros atê 5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/silica, deve conter parte orgânica com bis-gma e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde, unidade equivalente a seringa contendo 4g, com durabilidade de 2 anos após catrega.		300		R5 8.448,000
	formato cilindrico, que possa ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama, embalagem com 100 unidades. (algodão em formato de pequenos roletas usado exclusivamente em odontologia). CIMENTO ionômero de vidro para restauração e condensável, embalagem com 01 frasco de péquendo 8 ml, bloco de mistura e colher medidora, cor a3 universal. HIDRÓXIDO de cálcio pa, capeador pulpar, unidade equivalente a embalagem contendo 10g. PELÍCULA RADIOGRÁFICA radiografica pertapical, tamanho adulto, unidade equivalente a embalagem contendo 150 películas, validade minima de 01 ano a partir da data de entrega. RESTAURADOR microhibrido fotopolimerizavel, na cor a2, resina microhibrido para restauração de dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo das particulas de 4,5 micrômetros até 5 micrômetros, carga inorgânica filier deve ser zircônfa/silica, deve conter pare orgânica com bis-gma e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde unidade equivalente a scringa contendo 45 com duras de lote e número de registro no ministério da saúde unidade equivalente a scringa contendo 45 com duras diferos de com duras de lote e número de registro no ministério da saúde unidade equivalente a scringa contendo 45 com duras de lote e número de registro no ministério da saúde unidade equivalente a scringa contendo 45 com duras de com duras d	formato cilindrico, que possa ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. embalagem com 100 unidades. (algodão em formato de pequenos roletes usado exclusivamente em odontología). CIMENTO ionômero de vidro para restauração embalagem com 01 frasco de pô contendo 10g. 01 frasco de líquido contendo 8 ml. bloco de mistura e colher medidora, cor a3 universal. HIDRÓXIDO de cálcio pa, capeador pulpar. unidade equivalente a embalagem contendo 10g. PELÍCULA RADIOGRÁFICA radiografica pertapical, tamanho adulto, - unidade equivalente a embalagem contendo 150 películas, - validade minima de 01 ano a partir da data de entrega. RESTAURADOR microhibrido para restauração de dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo das particulas de 4,5 micrômetros até 5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircôniá/silica, deve conter para orgânica com bis-gma e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nûmero de lote e número de registiro no ministério da saúde, unidade equivalente a seringa contendo 4g.	formato cilindrico, que possa ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama, embalagem com 100 unidades. (algodão em formato de pequenos roletos usado exclusivamente em odontología). CIMENTO o de vidro para restauração em condensável, embalagem com 01 frasco de pé contendo log, 01 frasco de líquido contendo 8 ml, bloco de mistura e colher medidora, cor a3 universal. HIDRÓXIDO de cálcio pa, capeador pulpar, unidade equivalente a embalagem contendo log. PELÍCULA RADIOGRÁFICA radiográfica periapical, tamanho adulto, unidade equivalente a embalagem contendo 150 películas, validade minima de 01 ano a partir da data de entrega. RESTAURADOR microhibrido fotopolimerizavel, na cor a2, resina microhibrida para restauração de dentes anteriores e posteriores, temantho máximo das particulas de 4,5 micrômetros até 5 micrômetros, carga inorgánica (filler) deve ser zircônia/silica, deve conter parte orgánica com bis-gma e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e mimero de registro no ministério da saúde, unidade equivalente a scringa contendo 4g, com durabilidade de 2, anos após entrega.	formato cilindrico, que possa ser esserilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama, embalagem com 100 unidades, (algodio em formato de pequenos roleus usado exclusivamente em odontologia). CIMENTO ionômero de vidro para condensável, embalagem com 01 frasco de pó contendo 10g, 01 frasco de líquido contendo 8 ml, bloco de mistura e colher medidora, cor a3 universal. HIDRÓXIDO de cálcio pa, capeador pulpar, unidade equivalente a embalagem contendo 10g. PELÍCULA RADIOGRÁFICA radiográfica perupial, tamanho adulto. — unidade equivalente a embalagem contendo 150 películas, vulidade minima de 01 ano a partir da data de entrega. RESTAURADOR microhibrido fotopolimerizavel, na cor a2, vulidade minima de 01 ano a partir da data de entrega. RESTAURADOR microhibrido fotopolimerizavel, na cor a2, resina microhibrido fotopolimerizavel, na cor a2, resina microhibrido para restauração de dentes anteriores e posteriores, tamanho máximo das particulas de 4,5 micrômetros até 5 micrômetros, carga anorgánica (filler) deve ser zircônia/silica, deve conter pare orgánica com bis-gma e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde, unidade equivalente a serioga contendo 4g.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Regiane Borges dos Santos – Proprietária do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-24.373/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 - Pregão nº 51-08/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: BIO LÓGICA

DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

LOTE	Material	UNID	Qtdc	Valor Unitário	Valor Total
10	CUNHA de madeira nautral, cunhas de madeira tdv, tamanho n°5 caixa com 100 unidades	CX	120	R\$ 6,61	R\$ 793,20
11	CIMENTO oxido de zinco, unidade equivalente a embalagem contendo 50g.	UNID	290	R\$ 3,48	R\$ 1.009,20
13	EUGENOL unidade equivalente a embalagem contendo 20ml.	UNID	290	R\$ 9,65	R\$ 2.798,50
14	FIO DENTAL em poliamida, encerado, embalagem pocket, com iampa flip, rolo de 100 metros.	UNID	260	R\$ 2,96	R\$ 769.60
21	APLICADOR DESCARTÁVEL. micro aplicadores descartáveis, indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos, etc. possui haste dobrável (1 dobra) e pontas com cerdas de nylon no tamanho regular de 2,00mm. embalagem com 100 aplicadores, registro na anvisa.	PCT	150	R\$ 8,66	R\$ 1.299,00
29	RESTAURADOR microhibrido fotopolimerizavel, na cor bl, resina microhibrida para restauração de dentes unteriores e posteriores, tamanho máximo das partículas de 4,5 micrômetros até 5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/ sílica, deve conter parte orgânica com bis- gma e tegda, trazendo externamente os dados de identificação, procedencia, número de lore e número de registro no ministério da saude, unidade equivalente a seringa contendo 4g, com durabilidade de 2 anos apôs entrega.		100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
33	ionômero de vidro- restaurador condensável, embalagem com 10 g de pó, mais 8 ml de liquido, cores a2 ou a3. para restaurações tipo clase iii e v, deciduos e para tratamento restaurador atraumático (art), cimento de presa rápida, autopolimerizável, biocompatível com maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica		300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,0
Valor	Total Homologado: Quatorze mil, duzentos e sess	senta e ne	ve reals	e cinquenta	R 14.269,50

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Luis Carlos dos Santos – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-24.373/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 - Pregão nº 51-08/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.